



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE JUNDIAÍ
EE “PROFª MARIA DE LOURDES DE FRANÇA SILVEIRA”

RUA PEDRO NANO, Nº 175 - VILA SANTANA - CEP 13218-160 - FONE/FAX: 4533-5016 - JUNDIAÍ/SP

EE _____

Comunicado CEL

Jundiaí, 05 de novembro de 2019

Assuntos:

- 1- Inscrição dos alunos para o Centro de Estudos de Línguas – CELs – **(1º Semestre de 2020)**
- 2- Cálculo do percentual de frequência.

Senhor (a) Diretor (a):

1- A Direção e Coordenação do Centro de Estudos de Línguas – CEL, vinculado à E.E. Profª. Maria de Lourdes de França Silveira comunica a formação de **novas** turmas de **Espanhol e Inglês** para o 1º semestre de 2020, portanto, segue em anexo, o requerimento de inscrição para os alunos que se interessarem pelos idiomas oferecidos, com os respectivos dias e horários. Pedimos a gentileza de divulgar na sua escola.

Vale lembrar que terá direito à inscrição, matrícula e continuidade de estudos no CELs, o aluno que comprovadamente estiver matriculado e frequentando em 2019, cursos de Ensino Fundamental – a partir do 7º ano, Ensino Médio e EJA, da Rede Pública Estadual da Diretoria de Ensino da Região de Jundiaí.

O aluno interessado deverá matricular-se em período oposto em que estuda no Ensino Regular.

As inscrições acontecerão nas Unidades Escolares de **07 a 27/11/2019** e, ao término, os requerimentos deverão ser encaminhados para o setor de Protocolo da Diretoria de Ensino, até o dia **02/12/2019**, e enviados para a EE. Profª. Maria de Lourdes de França Silveira. Pede-se que estes estejam acompanhados de uma guia de remessa e que sejam colocados dentro de um envelope, contendo os seguintes dados:

- Nome da Unidade Escolar;
- Assunto: Requerimento de Inscrição para os CELs.;
- A/C da Profª. Coordenadora do CELs.

1- Gostaríamos de informar que para o cálculo do percentual de frequência, a Unidade Escolar deve considerar a(s) falta(s) do aluno até o término do 3º bimestre / 2019

⇒ *Cálculo do percentual de frequência:*

- Levantamento das aulas do 3º bimestre/ 2019 de todas as disciplinas;
- Levantamento do total de faltas do 3º bimestre / 2019;
- Subtrair o total de faltas do total de aulas dadas do 3º bimestre;
- Aplicar a regra que segue logo abaixo:
- Regra:
$$\frac{\text{Aulas dadas}}{\text{Frequência}} = 100\% \Rightarrow (\text{frequência} \times 100, \text{ dividido pelas aulas dadas} = \% \text{ frequência}).$$

Observações:

- É responsabilidade do Diretor da Escola a informação fornecida no comunicado.
- Serão considerados não inscritos, os Requerimentos de Inscrição sem a assinatura do pai ou responsável e sem a assinatura e carimbo do Diretor da Escola/ou PC
- A lista com o nome dos alunos selecionados por percentual de frequência será enviado para a Unidade Escolar até o dia **29/11/2019**.
- Período de matrícula: de **02 a 13/12/2019**

Atenciosamente;

Maria Silvana Ceresa Silva
Diretor de Escola

Maria Ap. C. H. Lamas
Prof. Coord. do CEL